



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 274, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das Resoluções GP [n. 263, de 12 de setembro de 2022](#) e [n. 265, de 05 de dezembro de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na [Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da [Lei nº 11.416/2006](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de reexame da estrutura e do quadro de pessoal de algumas unidades organizacionais em face da implementação das Resoluções supracitadas neste Regional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções GP [n. 263, de 12 de setembro de 2022](#) e n. [265, de 05 de dezembro de 2022](#).

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Art. 2º A [Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - “Art. 4º O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do NUPEMEC-JT	3	1 CJ-2 Chefe do Gabinete do NUPEMEC-JT 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3” (NR)

II – “Art. 6º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º O quadro de pessoal do Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Juízo Auxiliar de Execução	23	1 CJ-3 Secretário Auxiliar de Execução 1 CJ – 1 Assessor Técnico 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio às Execuções 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial 1 FC-6 Chefe do Núcleo Garimpo 1 FC-5 Assistentes 1 FC-5 Assistente de Juiz 4 FC-5 Pesquisador de Patrimônio 2 FC-5 Assistente 3 FC-4 5 FC-3 2 servidores sem função comissionada” (NR)

III – “Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de	29	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<i>Apoio Judiciário</i>	<p><i>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes substitutos</i></p> <p><i>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos de Apoio Judiciário</i></p> <p><i>4 CJ-1 Assessor Técnico</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p><i>4 FC-5 Assistente de Juiz</i></p> <p><i>11 FC-5 Assistentes</i></p> <p><i>4 FC-3</i></p> <p><i>2 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
-------------------------	---

IV –

**“Seção II
Da Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas” (NR)**

V -

**“Seção III
Da Secretaria de Precatórios**

Art. 14 O quadro de pessoal da Secretaria de Precatórios possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Precatórios</i>	<i>9</i>	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Precatórios</i></p> <p><i>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pagamento</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Cadastro e</i></p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<i>Análise Processual</i> 3 FC-3 2 servidores sem função comissionada” (NR)
--	--	--

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO
INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE

Art. 3º A [Resolução GP n. 265, de 05 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – “Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Auditoria</i>	16	1 CJ-3 Secretário de Auditoria 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação 4 FC-3 4 servidores sem função comissionada” (NR)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II – “Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	<p>1 CJ-3 Secretário de Governança e Estratégia</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho</p> <p>1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3</p> <p>1 FC/5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional</p> <p>5 FC-3</p> <p>6 servidores sem função comissionada” (NR)</p>

III – “Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	<p>1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>5 FC-5 Assistente” (NR)</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

IV – “Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Diretoria de Administração</i>	12	<p>1 CJ-3 Diretor de Administração</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</p> <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão</p> <p>5 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada” (NR)</p>

V – “Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

II – Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados</i>	36	<p>1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Apoio Administrativo</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Conservação e Asseio</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</p> <p>10 FC-3</p> <p>14 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

VI – “IV – Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	16	<p>1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas</p> <p>6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação</p> <p>5 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada” (NR)</p>

VIII - “Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Diretoria de Gestão de Pessoas</i>	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores 4 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial 1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho 7 FC-3 12 servidores sem função comissionada” (NR)

VIII – “Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Sistemas</i>	71	1 CJ-3 Secretário de Sistemas 1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de</i></p>
--	--	--

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

	<p><i>Confiabilidade e Qualidade</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</i></p>
--	--

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		9 FC-3 36 servidores sem função comissionada” (NR)
--	--	--

IX- “III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	54	1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento
		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI
		1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática
		1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível
		1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR
		1 FC-3 Chefe da Subseção de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>Atendimento Presencial DD</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware</i></p> <p><i>9 FC-3</i></p> <p><i>29 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
--	--	---

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Para atendimento da estrutura funcional das unidades mencionadas nesta Resolução ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Secretaria de Apoio Judiciário					
1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 4.451,43	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			R\$ 2.219,05		
Secretaria de Precatórios					
1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
Diferença			-R\$ 839,98		
Secretaria de Auditoria					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 1.379,07
Diferença			-R\$ 1.379,07		
Assessoria Jurídica de Pessoal					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			-R\$ 2.232,38		
Secretaria de Licitações e Contratos					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			-R\$ 2.232,38		
Diretoria de Gestão de Pessoas					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			-R\$ 2.232,38		
9 FC-5 Remanescentes					
3 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 6.697,14	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 6.697,14	Total		R\$ 0,00
Diferença			R\$ 6.697,14		

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 274, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 4. Caderno Judiciário, p. 1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial